



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 01 de Dezembro de 2017

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IPSER & PREVIDÊNCIA



**IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**
CNPJ: 41.137.753/0001-20



**IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA**
CNPJ: 41.137.753/0001-20

PORTARIA AP – 213 /2017

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE,

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 128/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Seca/PB em 12 de abril de 2017,

“**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA HILZA MOREIRA NASCIMENTO**, professora, com matrícula sob nº 00109-1, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.”

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 27 de novembro de 2017.

**PEDRO JACOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**

PORTARIA AP – 214/2017

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo de nº:001/2014,

RESOLVE,

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor **EDITE GOMES DASILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 03119-4, lotado na secretaria de educação e cultura, de acordo com o disposto nos Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca, PB, 28 de novembro de 2017.

**Pedro Jácome de Moura
Diretor do IPSER**



**IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 215/2017

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo TC nº 08919/17:

RESOLVE,

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 177/2017, publicada no Boletim Oficial do Município em 12 de abril de 2017, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA APARECIDA ACIOLI SAMPAIO**, orientadora educacional, matrícula 01901-1, lotada na Secretaria de Educação. **TORNANDO SEM EFEITO.**

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

**Lagoa Seca, PB, 28 de novembro de
2017.**

**PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**



**IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

PORTARIA AP – 216/2017

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 026/2017.

RESOLVE,

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSILDA CARNEIRO BARBOSA DE ARAÚJO**, professora, com matrícula sob nº 02022-2, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 30, incisos I a III, §1º a 2º da Lei Municipal nº 091/2009.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 28 de novembro de 2017.

**PEDRO JÁCOME DE MOURA
DIRETOR DO IPSER**

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 371/2017

O PREFEITO
MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB, no uso das
atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Reintegrar o (a)
senhor (a) **LUCAS BARBOSA DE MENEZES**, no
cargo de *Motorista*, no quadro de pessoal Efetivo da
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, que se
encontrava de licença sem vencimento, ficando
lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviço Social,
a partir desta data.

Lagoa Seca, 23 de novembro de 2017

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 038/2017, de 29 de novembro de
2017.

**ADERE AO DIA NACIONAL DE
PARALISAÇÃO CONTRA A REFORMA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba,
no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando os prejuízos causados aos trabalhadores, em
virtude do profeto lei que se encontra em transição no
Congresso Nacional que trata da Reforma da Previdência
Social.

Considerando as sucessivas quedas de receitas do
município, decorrentes da redução dos valores das
transferências governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba,
ADERE ao Dia Nacional de Paralisação contra a Reforma
da Previdência Social, no dia 05 de dezembro de 2017,
deflagrado pelas centrais sindicais, em todo o País, como
forma de conscientizar e sensibilizar o Governo Federal e a
sociedade, em relação aos prejuízos causados aos
trabalhadores, caso seja aprovado o Projeto da Reforma da
Previdência Social que está em transição no Congresso
Nacional.

Art. 2º– Excetua-se do disposto neste Decreto, os
serviços considerados essenciais e indispensáveis à
população.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 29 de novembro de 2017.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 039/2017, de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DIA DA PADROEIRA DA DIOCESE, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa Seca no dia 08 de dezembro de 2017, em decorrência de ser o Dia da Padroeira da Diocese, a qual o Município integra, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º – Fica determinado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 01 de dezembro de 2017.

**Fábio Ramalho da Silva
Prefeito**